

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à
RÁDIO E TELEVISÃO CAMPINA GRANDE
LTDA. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de
Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 655, de 31 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 2006, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Campina Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal